

LEI Municipal N° 966/2018

"Autoriza repasse de contribuição a entidade que especifica e dá outras providências."

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição financeira à ASSOCIAÇÃO PAINEIRENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, CNPJ - 24.019.406/0001-84, com sede na Rua Antônio Pinto da Fonseca, 52, centro, Paineiras-MG, no valor de até R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

Parágrafo Único - O valor será repassado em parcela única.

Art. 2°. - Fica autorizada a cessão do espaço público denominado PRAÇA DE ESPORTES ORESTES DE CORDEIRO DE MENEZES a ASSOCIAÇÃO PAINEIRENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, CNPJ - 24.019.406/0001-84 no período de 09 a 12 de fevereiro de 2018 para fins de realização das festividades de Carnaval "PAINÊ FOLIA 2018".

Art. 3° - Em contrapartida à contribuição e a cessão do espaço público a população terá acesso gratuito as dependências durante o MATINÊ a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2018 no período vespertino.

Art. 4° - As despesas oriundas desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5°. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Paineiras - MG, 06 de Fevereiro de 2018.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal